



RESOLUÇÃO Nº 311/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DE FORMA GRADATIVA NO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, S/N, BAIRRO BIVAR OLINTO, NA CIDADE DE PATOS (PB), MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA LTDA. – CNPJ 10.537.250/0001-19.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 210/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/15711, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano de forma gradativa no Centro Educacional Cantinho da Criança, localizado na cidade de Patos (PB), mantido pelo Centro Educacional Cantinho da Criança – CNPJ 10.537.250/0001-19.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de agosto de 2022.